

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1753, DE 29 DE SETEMBRO DE 1976.

Autoriza subvenção e dá outras providên

cias

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedida subvenção ao TIRO DE GUERRA 058, no presente exercício, até no valor de Cr\$- 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art.2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de até Cr\$- 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para pagamento da subvenção de que trata o artigo 1º desta lei.

Art.3º - Como recurso à abertura de crédito especial aprovada no artigo 2º desta lei, serão utilizados os autorizados pelo Orçamento vigente do Município e os decorrentes do excesso de arrecadação.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir e obedecer inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de setembro de 1976.

*Faced*

- Prefeito de Ituiutaba -

Fuad José Dib